Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2719-A

Projeto de Lei nº 203/11
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça do H, no Humaitá, pela Associação dos Moradores do Humaitá para Melhorias e Revitalização da Auto-Estima, no dia 9 de outubro de 2011, para a realização do evento "7 Km para a Vitória da Área Continental" e da "Festa das Crianças". Proc. nº 54776/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça do H, no Humaitá, pela Associação dos Moradores do Humaitá para Melhorias e Revitalização da Auto-Estima, no dia 9 de outubro de 2011, a partir das 09 horas, para a realização do evento "7 Km para a Vitória da Área Continental" e da "Festa das Crianças", obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 13.10.11
no Jornal Vicentino
Proc 306/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2009 - 2012

LEI Nº 2719-A

Projeto de Lei nº 203/11
de autoria do
Vereador Marcelo Correia

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da Praça do H, no Humaitá, pela Associação dos Moradores do Humaitá para Melhorias e Revitalização da Auto-Estima, nos dias 9 de outubro e 20 de novembro de 2011, para a realização da "Festa das Crianças" e do evento "7 Km para a Vitória da Área Continental".
Proc. nº 54776/11

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça do H, no Humaitá, pela Associação dos Moradores do Humaitá para Melhorias e Revitalização da Auto-Estima, nos dias 9 de outubro e 20 de novembro de 2011, a partir das 09 horas, para a realização da "Festa das Crianças" e do evento "7 Km para a Vitória da Área Continental", respectivamente, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 14 de outubro de 2011.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 15/10/11
no Jornal Diário
Proc. 306/11

fnv

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA 2005 - 2008